



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS



DESPACHO INTERNO N.º 16/2026

**Nomeação do Provedor dos Destinatários dos Serviços da Ordem dos
Psicólogos Portugueses**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º - A do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei n.º 57/2008, de 4 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 158/2015, de 7 de setembro, alterada pela Lei n.º 72/2023, de 12 de dezembro, e de acordo com a proposta apresentada pelo Conselho de Supervisão em 15 de março de 2026, designo como **Provedor dos Destinatários dos Serviços** da Ordem dos Psicólogos Portugueses, **Rui Alves Pereira**, advogado, titular da cédula profissional n.º 16831L.

Compete ao Provedor dos Destinatários dos Serviços analisar as queixas apresentadas pelos destinatários dos serviços, e emitir recomendações para a sua resolução e para o aperfeiçoamento do desempenho da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Lisboa, 18 de março de 2026.

A Bastonária,

Sofia Ramalho